

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 101 DE 11 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA, em conjunto com a Secretária da Autarquia, por meio de sua Junta Interventora instituída pelo Cofen, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren MA n.º 012/2012, de 02/08/2012:

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren/MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren/MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n.º 109, de 1º de agosto de 2019, e a Decisão Cofen n.º 21, de 17 de fevereiro de 2020, que ambas prorrogaram a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão e mantiveram o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do Coren/MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta última decisão;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, que estabelece as normas gerais para as eleições destinadas à composição dos Plenários dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 523/2016;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão organizar, na área de sua jurisdição, o devido processo e procedimento eleitorais para composição de membros do Plenário referente à gestão administrativa para o triênio 2021/2023;


CONSIDERANDO a deliberação dessa Presidência, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Eleitoral do Coren/MA e atuar no processo eleitoral das Eleições 2020, como Presidente a **Dra. ANDREIA COSTA MACHADO SILVA**, inscrita no Coren/MA n.º 128375 – ENF, como Secretário o **Dr. CLAUDEAN SERRA REIS**, inscrito no Coren MA n.º 106195 – ENF e como Vogal a **Dra. ALLINE SILVA ANDRADE COSTA**, inscrita no Coren MA n.º 128359 – ENF.

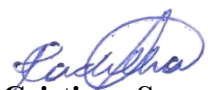
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - De ciência e cumpra-se.

São Luís, 11 de março de 2020.



Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta



Antônia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519-ENF
Secretária da Junta